

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

**Real Investor Asset Management Ltda.**

**HISTÓRICO DE VERSÕES E ATUALIZAÇÕES**

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>01/2026</b>	<b>30/01/2026</b>	<b>Documento público</b>	<b>Compliance</b>
01/2025	10/07/2025	Documento público	Comitê de Compliance
01/2024	30/04/2024	Documento público	Comitê de Compliance
01/2023	31/05/2023	Documento público	Comitê de Compliance

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. VALORES, VISÃO E MISSÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2.1. VALORES</b> .....	<b>4</b>
<b>3. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA</b> .....	<b>7</b>
<b>4. CONFIDENCIALIDADE, INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E BARREIRAS DE INFORMAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>4.1. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS</b> .....	<b>8</b>
<b>4.2. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES</b> .....	<b>8</b>
<b>4.3. BARREIRAS DE INFORMAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>5. INVESTIMENTOS PESSOAIS</b> .....	<b>8</b>
<b>6. BRINDES, HOSPITALIDADES, PRESENTES E BENEFÍCIOS</b> .....	<b>9</b>
<b>7. ATIVIDADES EXTERNAS OU PARARELAS</b> .....	<b>9</b>
<b>8. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE ANTERIOR E INGRESSO NA EMPRESA</b> .....	<b>9</b>
<b>9. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES</b> .....	<b>10</b>
<b>10. COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA REAL INVESTOR</b> .....	<b>10</b>
<b>11. CANAL DE DENÚNCIAS</b> .....	<b>10</b>
<b>12. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES</b> .....	<b>11</b>
<b>ANEXO I</b> .....	<b>12</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética (“Código”) da Real Investor Asset Management Ltda. (“Real Investor” e/ou “Gestora”) estabelece os princípios que orientam os Colaboradores da Gestora, sobre as normas de conduta na relação interna, com clientes, parceiros, fornecedores e demais públicos com os quais interajam.

Nosso compromisso é atuar com integridade, responsabilidade e clareza — não por formalidade, mas porque acreditamos que decisões bem fundamentadas dependem de critérios éticos consistentes.

Este documento não pretende responder a todas as situações possíveis, mas oferece uma base comum de conduta que deve ser respeitada por todos que representam a instituição. Quando surgirem dúvidas, a expectativa é que o bom senso, a transparência e o espírito deste Código prevaleçam sobre qualquer ambiguidade, lembrando que a área de Compliance poderá sempre auxiliar.

Os Colaboradores da Real Investor devem aderir às demais Políticas Internas e diretrizes que complementam este Código, além de estarem em conformidade com as leis brasileiras e regulamentações dos órgãos reguladores e autorreguladores.

## 2. VALORES, VISÃO E MISSÃO

### 2.1. VALORES

Na Real Investor, acreditamos que a excelência na gestão de investimentos vai além da análise financeira; ela reflete nossos princípios fundamentais.

Aqui estabelecemos as diretrizes que orientam o comportamento de nossos Colaboradores, sócios e parceiros, garantindo que nossas ações estejam sempre alinhadas com os valores que nos definem:

#### i) **FAZER A COISA CERTA**

- ✓ Sempre pautamos nossas decisões no que é correto e alinhado aos nossos valores;
- ✓ Defendemos sempre o interesse dos nossos clientes;
- ✓ 1º: Cliente, 2º: Empresa, 3º: Equipe e 4º: Indivíduo;
- ✓ Mais importante do que alcançar o sucesso é como chegar a ele. Não vamos pegar “atalhos” que comprometam nossa reputação;
- ✓ Somos alinhados com nossos clientes ao investir nosso próprio capital nos mesmos produtos e serviços que oferecemos (*skin in the game*);
- ✓ Reconhecemos os nossos erros e assumimos a responsabilidade por eles;

- ✓ Apontamos as práticas que não são corretas e corrigimos.
- × Não toleramos decisões ou atitudes que prejudiquem nossos clientes ou manchem a credibilidade da empresa;
- × Não jogamos a culpa pelos nossos erros em terceiros;
- × Não criamos produtos e serviços nos quais não acreditamos.

*"It takes 20 years to build a reputation and five minutes to ruin it." - Warren Buffett*

*"Não faça da sua vida um rascunho, pois pode não dar tempo de passar a limpo" - Mário Quintana*

ii) **BUSCAR A EXCELÊNCIA**

- ✓ Somos inconformados e buscamos sempre elevar o nível;
- ✓ Acreditamos que sempre há espaço para melhorias, tanto na empresa quanto em nosso desempenho individual e coletivo;
- ✓ Estamos em constante evolução;
- ✓ Queremos ser os melhores e relevantes no que fazemos;
  - ✓ *"Queremos vencer na 1ª Divisão"*
- × Não nos acomodamos;
- × Não toleramos mediocridade.

*"O bom é inimigo do ótimo" - Jim Collins*

*"We are what we repeatedly do. Excellence, then, is not an act, but a habit." - Aristóteles*

*"Some people dream of success, while others wake up early and work hard for it." - Napoleon Hill*

iii) **VALORIZAR GENTE BOA E MERITOCRACIA**

- ✓ Cultivamos uma cultura de alta performance;
- ✓ Trabalhamos com intensidade, dedicação, somos comprometidos e fazemos mais do que é esperado;
- ✓ Somos resilientes e disciplinados;
- ✓ Agimos com postura de dono;

- ✓ Valorizamos o trabalho em equipe e construímos um ambiente de harmonia e respeito;
- ✓ Reconhecemos nossas limitações e estamos sempre abertos para aprender e crescer com nossos erros. Humildade é um valor importante.
- × Não somos, apenas estamos...
- × Não toleramos comportamentos que prejudiquem a confiança e o respeito mútuo;
  - × *Fofoca não tem espaço aqui.*
- × Não toleramos arrogância ou a falta de disposição para aprender e ensinar;
- × Não somos improdutivos, preguiçosos e teimosos;
- × Não desistimos facilmente;
- × Não nos limitamos apenas por aquilo que somos responsáveis.

*"Não encontre defeitos, encontre soluções. Qualquer um sabe queixar-se" - Henry Ford*

*"In looking for people to hire, you look for three qualities: integrity, intelligence, and energy. And if they don't have the first, the other two will kill you" - Warren Buffett*

*"It doesn't make sense to hire smart people and then tell them what to do; we hire smart people so they can tell us what to do" - Steve Jobs*

iv) **PRATICAR A RACIONALIDADE E A SIMPLICIDADE**

- ✓ Somos racionais nas nossas decisões;
- ✓ Acreditamos que o melhor caminho é fazer as coisas da maneira mais simples possível;
- ✓ "Simples" não significa "simplista";
- ✓ Focamos no que realmente importa;
- ✓ Aprendemos atentamente com os erros dos outros.
- × Não nos deixamos levar por modismos, narrativas superficiais ou conceitos complexos sem fundamento;
- × Não complicamos o que pode ser resolvido de forma simples.

*"Empregue seu tempo em melhorar a si mesmo pelos escritos de outros, para que você possa ganhar facilmente aquilo pelo qual outros trabalharam arduamente" - Sócrates*

*"Simplicity is the ultimate sophistication" - Leonardo da Vinci*

*"Wall Street não aprende nada e esquece tudo" - Benjamim Graham*

v) **GERAR IMPACTO POSITIVO**

- ✓ Investimos de forma inteligente para transformar o futuro!
- ✓ Geramos valor e impacto positivo em tudo o que fazemos, abrangendo nossos clientes, Colaboradores, parceiros e a sociedade;
- ✓ Nos comprometemos em gerar valor além do financeiro, deixando um legado positivo para as próximas gerações
- × Não ignoramos nossas responsabilidades.

*"Alguém está sentado na sombra hoje porque alguém plantou uma árvore há muito tempo." - Warren Buffett*

Este Código é um reflexo do nosso compromisso com a ética, transparência e responsabilidade. Seu cumprimento é essencial para mantermos a confiança dos nossos investidores e a integridade do mercado.

### **3. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA**

Os Colaboradores da Real Investor devem pautar sua atuação pelos mais elevados padrões de ética, integridade, diligência e boa-fé, atuando sempre no melhor interesse dos clientes, dos Fundos sob gestão e da integridade do mercado financeiro e de capitais.

Espera-se que todas as decisões profissionais sejam tomadas de forma independente, responsável e alinhada às leis, à regulamentação aplicável, às normas de autorregulação e às políticas internas da Gestora.

É fundamental que todos os Colaboradores se respeitem, evitando qualquer forma de agressão física ou verbal no ambiente profissional, incluindo falas preconceituosas ou pejorativas. Intimidações, abusos ou assédios morais ou sexuais não são tolerados pela Real Investor e devem ser denunciados à área de Compliance.

Além disso, os Colaboradores devem utilizar os equipamentos e ferramentas fornecidas pela Real Investor de maneira adequada, evitando danos que possam prejudicar suas funções e que devam ser reparados pela empresa.

A Gestora não tolera crimes. Furto, roubo, apropriação indébita e fraude serão punidos com o encerramento do contrato de trabalho e com a busca de medidas judiciais cabíveis.

A Real Investor promove igualdade de oportunidades profissionais e de promoção para todos os Colaboradores. É responsabilidade de todos os profissionais manter um ambiente de trabalho saudável para promover o melhor desenvolvimento conjunto da empresa.

Uso das redes sociais do Colaborador não devem mencionar nomes de clientes ou operações da Real Investor. Publicações de eventos e materiais de marketing devem ser sempre realizados pelo time apropriado e poderão ser compartilhados. Os Colaboradores devem manter uma postura discreta e equilibrada nas redes sociais de forma a não impactar sua imagem ou reputação.

#### **4. CONFIDENCIALIDADE, INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E BARREIRAS DE INFORMAÇÃO**

##### **4.1. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

Os Colaboradores que possuírem informações relevantes e não divulgadas ao público, capazes de influenciar o valor de um investimento, devem se abster de agir ou de incentivar outras pessoas a agirem com base nessas informações.

Caso o Colaborador tenha acesso a informações materiais não-públicas / privilegiadas deverá reportar a informação à área de Compliance que implementará todas as medidas cabíveis.

O uso de informação privilegiada é crime e o Colaborador estará sujeito tanto às sanções criminais previstas em lei quanto a medidas administrativas, que serão aplicadas de acordo com a avaliação dos administradores da Real Investor.

##### **4.2. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Em hipótese alguma um Colaborador da Real Investor deve compartilhar informações sobre os clientes da empresa com terceiros, incluindo familiares, amigos e parentes, seja verbalmente ou por escrito.

Também é estritamente proibido aos Colaboradores divulgar dados financeiros, receitas, despesas ou aplicações financeiras da Real Investor.

A responsabilidade de preservar a confidencialidade das informações continua mesmo após o término do vínculo com a Real Investor, sujeita às consequências legais aplicáveis.

##### **4.3. BARREIRAS DE INFORMAÇÃO**

Os Colaboradores devem respeitar integralmente as barreiras físicas, eletrônicas e funcionais estabelecidas pela Real Investor, sendo vedado o acesso ou o compartilhamento de informações além daquelas estritamente necessárias ao desempenho de suas funções (“need to know”).

O descumprimento das barreiras de informação será tratado como infração grave às normas internas.

#### **5. INVESTIMENTOS PESSOAIS**

As operações pessoais realizadas por Colaboradores com valores mobiliários devem observar rigorosamente a legislação vigente, a regulamentação da CVM e as políticas internas da Real Investor.

É vedado aos Colaboradores:

- realizar operações pessoais com base em informações privilegiadas ou relevantes não públicas;
- realizar operações que possam conflitar com as estratégias, ordens ou interesses dos Fundos sob gestão;
- adotar práticas que possam caracterizar *front running*, *scalping* ou qualquer forma de uso indevido de informação.
- As operações pessoais estão sujeitas a regras específicas de prévia comunicação, autorização, períodos de vedação ("*blackout periods*") e monitoramento pela área de Compliance, conforme política interna aplicável.

## **6. BRINDES, HOSPITALIDADES, PRESENTES E BENEFÍCIOS**

Os Colaboradores da Real Investor não devem solicitar, aceitar ou oferecer brindes, presentes, hospitalidades ou quaisquer benefícios que possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões profissionais ou gerar conflitos de interesse.

Somente serão permitidos brindes institucionais de valor módico, usuais no mercado e que não comprometam a independência do Colaborador, observadas as diretrizes e limites estabelecidos pela área de Compliance.

Qualquer situação que possa gerar dúvida quanto à adequação do recebimento ou oferecimento de brindes ou hospitalidades deverá ser previamente reportada à área de Compliance.

## **7. ATIVIDADES EXTERNAS OU PARARELAS**

Os Colaboradores da Real Investor não devem se envolver em atividades externas que interfiram em suas responsabilidades profissionais.

Essas atividades não devem, em geral, consumir significativamente seu tempo ou atenção dedicados ao trabalho, prejudicar a qualidade do seu desempenho, concorrer com os interesses comerciais da Real Investor, demandar o uso regular dos equipamentos, instalações e materiais de escritório da Real Investor e, principalmente, comprometer a imagem e a reputação da Real Investor ou de sua equipe.

Toda atividade externa ou paralela deve ser previamente aprovada junto à área de Compliance e devem ser confirmadas anualmente.

## **8. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE ANTERIOR E INGRESSO NA EMPRESA**

O profissional recém-ingresso na Real Investor deve informar ao setor de Compliance sobre a interrupção de suas atividades anteriores, para que o setor possa remediar os possíveis conflitos regulatórios.

É proibido que qualquer Colaborador da Real Investor exerça a atividade de assessor de investimentos. Além disso, é vedada qualquer forma de remuneração ou benefício em troca da indicação de fundos geridos pela gestora.

Nesses casos, após receber a comunicação, o setor de Compliance da Real Investor tomará as medidas necessárias e acompanhará o processo até que a inscrição seja suspensa ou cancelada junto ao órgão regulador ou autorregulador.

## **9. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Os Colaboradores da Real Investor não devem realizar duas ações conflitantes ao mesmo tempo e só devem ter acesso às informações necessárias para suas responsabilidades.

Essa restrição e segregação de atividades deve ser rigorosamente seguida não apenas entre as áreas da Real Investor onde o funcionário atua, mas também em relação a empresas do Grupo Real Investor.

O funcionário deve sempre garantir que não há risco de vazamento de informações confidenciais ou privilegiadas, protegendo-as e limitando sua circulação.

## **10. COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA REAL INVESTOR**

Exceto pelo Diretor de Investimentos e os Colaboradores expressamente autorizados pelo setor de Compliance e pela Alta Administração, nenhum Colaborador tem permissão para se comunicar com a imprensa ou se dirigir ao público em geral em nome da Real Investor.

Os Colaboradores devem estar cientes de que apenas pessoas autorizadas têm permissão para se expressar publicamente em nome da Real Investor. Sem essa autorização prévia, os Colaboradores não devem responder a comentários, agir como porta-vozes ou fornecer esclarecimentos nas redes sociais da Real Investor. Estas últimas serão operadas exclusivamente por Colaboradores expressamente autorizados.

Além disso, é proibido aos Colaboradores criar perfis, usuários ou contas de redes sociais em nome da Real Investor ou que se refiram à gestora, exceto para informar sua afiliação profissional à Real Investor e o cargo ocupado.

Também é proibido a utilização da posição profissional dentro da Real Investor para promoção de cursos ou eventos.

A criação de conteúdos informativos em nome da Real Investor também é proibida, devendo ser compartilhado apenas o conteúdo criado pela própria Real Investor ou por Colaboradores autorizados.

## **11. CANAL DE DENÚNCIAS**

A Real Investor disponibiliza canais apropriados para o reporte de condutas que possam violar a legislação, a regulamentação aplicável, este Código ou as políticas internas da Gestora.

As comunicações poderão ser realizadas de forma identificada, através do e-mail [ouvidoria@realinvestor.com.br](mailto:ouvidoria@realinvestor.com.br), ou, anônima (através do link disponível em nossa página na internet), sendo garantida, em ambos os casos, a confidencialidade das informações e a proteção contrarretaliações ao denunciante que agir de boa-fé.

Todas as denúncias serão avaliadas pela área de Compliance, que adotará as providências cabíveis de forma independente e imparcial.

## **12. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES**

O descumprimento das disposições deste Código, da legislação vigente, da regulamentação aplicável ou das políticas internas da Real Investor poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, observada a gravidade da infração, incluindo, mas não se limitando a:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento do Colaborador; e
- comunicação aos órgãos reguladores e autorreguladores, quando aplicável.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional, consistente e documentada, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais previstas em lei

**ANEXO I**  
**MODELO DO FORMULÁRIO**  
**DECLARAÇÃO INICIAL E DE REAFIRMAÇÕES PERIÓDICAS**  
**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Nome:

Data:

1. Declaro que recebi, li integralmente e compreendi o conteúdo do Código de Ética e Conduta da Real Investor Asset Management Ltda., estando ciente de seus princípios, normas e diretrizes.
  - Sim
  - Não
2. Comprometo-me a cumprir integralmente as disposições do Código de Ética e Conduta, pautando minha conduta profissional e pessoal, no que couber, pelos valores de integridade, transparência, diligência e respeito às normas internas e à legislação aplicável.
  - Sim
  - Não
3. Declaro estar ciente de que é meu dever comunicar, de boa-fé e com confidencialidade, qualquer violação (ou indício de violação) ao Código de Ética e Conduta de que eu tenha conhecimento, por meio dos canais estabelecidos pela Real Investor: [ouvidoria@realinvestor.com.br](mailto:ouvidoria@realinvestor.com.br) ou Canal de Denúncias disponível no site.
  - Sim
  - Não
4. Reconheço que o descumprimento das normas previstas no Código de Ética e Conduta poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme avaliação da área de Compliance ou da Diretoria da Real Investor.
  - Sim
  - Não
5. Declaro, por fim, que estou de acordo com todas as disposições constantes no Código de Ética e Conduta e assumo integral responsabilidade por sua observância durante todo o período de meu vínculo com a instituição.
  - Sim
  - Não